



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017 – PMCCI/SEMECD**

**AREAS CIRCUNVIZINHAS DA SEDE, CIRCUNVIZINHAS DO NOVO PARAISO E  
BAIXO RIO BRANCO**

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA OS CARGOS/FUNÇÕES DE PROFESSOR, MERENDEIRO(A), ASSISTENTE DE ALUNO, VIGILANTE ESCOLAR E AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, VISANDO ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARACARAÍ.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTOS E CULTURA** de Caracarái, no Estado de Roraima, na forma da Constituição Federal, Art. 37, incisos I e II, por meio da Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, em datas, locais e horários especificados neste edital, torna público a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado – Edital de Publicação nº 001/2017 – PMCCI/SEMECD, para contratação por tempo determinado de profissionais para os cargos/funções de **Professor, Merendeira (o), Assistente de Aluno, vigilante escolar e Auxiliar de Serviços Diversos**, para atender as escolas da Rede Municipal de Ensino, bem como na operacionalização dos processos decorrentes das atividades de suporte da referida rede, em conformidade com as normas e disposições contidas no presente Edital, considerando para tanto:

- a) O compromisso do município de Caracarái na manutenção dos serviços públicos essenciais para a sociedade;
- b) a urgente necessidade de dar início ao não letivo escolar 2017;
- c) a autorização legislativa concedida pela Lei 608 de 06/02/2017.

**I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1 O Processo Seletivo Simplificado, de que trata este Edital, é destinado a contratação por tempo determinado de profissionais para exercerem os cargos/funções de **Professor, Merendeira (o), Assistente de Aluno, Vigilante Escolar e Auxiliar de Serviços Diversos**, para atuarem nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Caracarái, bem como na operacionalização dos processos decorrentes das atividades de suporte da referida rede, reconhecida a necessidade excepcional e relevante de interesse público.

2 A contratação ocorrerá em caráter temporário, com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 511/2011, na Lei Autorizativa nº 608 de 06/02/2017, bem como nas demais legislações aplicáveis a espécie.

3. A realização deste Processo Seletivo Simplificado será de responsabilidade da Comissão de Seleção, composta por servidores do quadro da Prefeitura Municipal de Caracarái - SEMECD, a serem designados por meio de Portaria para este fim, publicada conforme preceitua o art. 97 da Lei Orgânica Municipal.

4 De acordo com o interesse público e as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos – SEMECD, os candidatos serão convocados para serem contratados pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogável por mais um período de até 06 (seis) meses, a critério da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos – SEMECD.



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**

5. Este Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, bem como serão observados, sem prejuízo dos outros, os princípios e normas estabelecidos na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Caracarái e na Lei Municipal 511/2011, que dispõe sobre contratação temporária, e pela Lei Autorizativa nº 608, de 06 de fevereiro de 2017, a qual autoriza a realização deste Processo Seletivo Simplificado.

**I-DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

6. Este Processo Seletivo Simplificado destina-se a contratação de profissionais por tempo determinado para atendimento das escolas da Rede Municipal de Ensino de Caracarái, visando suprir vagas de excepcional interesse público para o início do ano letivo escolar 2017.

7 O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 06(seis) meses, contado a partir da data da homologação do resultado final, podendo, a critério da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos - SEMECD, ser prorrogado uma única vez, por período igual ou inferior ao primeiro.

8 Em cumprimento ao disposto no Art. 37, inciso VIII da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como em atendimento à Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº 3.298/99, ficam reservados 10% (dez por cento) do total das vagas, destinados aos candidatos com deficiência, compatível com a atividade escolhida.

9. Considera-se pessoa com deficiência para os efeitos deste Edital, aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

10 Na hipótese da aplicação do percentual resultar número fracionado, as frações de unidade darão lugar à contratação de um trabalhador, conforme critério estabelecido § 4º, do Art. 10, da Instrução Normativa nº 20/01, do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

11 As vagas destinadas a pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação neste Processo Seletivo ou por não enquadramento como PCD, serão preenchidas pelos demais candidatos, em estrita observância da ordem classificatória de cada cargo/função.

12 Os cargos/funções, número de vagas de ampla concorrência e de vagas para pessoas com deficiência (PCD), remuneração e a jornada de trabalho semanal são os estabelecidos na Tabela I abaixo. As localidades de lotação e os requisitos estão descritas no Anexo IV deste Edital:

**TABELA I – CARGOS/FUNÇÃO PARA AS AREAS CIRCUNVIZINHAS DA SEDE, CIRCUNVIZINHAS DO NOVO PARAISO E BAIXO RIO BRANCO**



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**

	<b>Cargo</b>	<b>Vagas Ampla Concorrência</b>	<b>Vagas Reservada a PNE*</b>	<b>Remuneração (R\$)</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Localidade</b>
01	Assistente de Aluno	03	-	1.035,24	40h	Baixo Rio Branco
		07	-			Áreas Circunvizinhas da Sede
		03	-			Novo Paraíso e Áreas Circunvizinhas
02	Auxiliar de Serviços Diversos	10	-	829,30 + complemento salarial	40h	Baixo Rio Branco
		05	-			Áreas Circunvizinhas da Sede
		03	-			Novo Paraíso e Áreas Circunvizinhas
03	Professor	34	03	R\$ 2.135,64	30h	Baixo Rio Branco
		17	01			Áreas Circunvizinhas da Sede
		08	-			Novo Paraíso e Áreas Circunvizinhas
04	Vigilante Escolar	02	-	829,30 + complemento salarial	40h	Baixo Rio Branco
		01	-			Áreas Circunvizinhas da Sede
		02	-			Novo Paraíso e Áreas Circunvizinhas
05	Merendeira	10	01	829,30 + complemento salarial	40h	Baixo Rio Branco
		08	-			Áreas Circunvizinhas da Sede
		02	-			Novo Paraíso e Áreas Circunvizinhas

13. Os candidatos selecionados para atender **AS AREAS CIRCUNVIZINHAS DA SEDE, CIRCUNVIZINHAS DO NOVO PARAISO E BAIXO RIO BRANCO** do Município de Caracarái, serão lotados dentro das vagas disponibilizadas e conforme opção do candidato no ato da inscrição.

14. As vagas não preenchidas e os candidatos que alcançarem a média para aprovação, até o igual número de vagas ofertadas, passarão automaticamente a compor o quadro de reservas para futuras contratações, dentro do prazo da autorização legislativa.

15. Havendo futuras demandas, a SEMECD poderá recorrer ao cadastro reserva, independente, da quantidade de vagas declaradas neste edital, desde que não ultrapasse o quantitativo pré determinado na Lei Autorizativa nº 608, de 06 de fevereiro de 2017.

## **II – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

16. O interessado em participar deste Processo Seletivo Simplificado deve preencher os requisitos abaixo relacionados:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**

- d) Estar em dia com as obrigações militares, se homem;
- e) Não ter sido penalizado em face de processo sindicante administrativo ou Processo Administrativo Disciplinar;
- f) Ter os requisitos mínimos exigidos para o cargo/função, conforme estabelecido neste edital;

17 O candidato com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

#### **IV – DAS INSCRIÇÕES**

18 A inscrição do candidato para participar deste Processo Seletivo Simplificado implicará na completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o mesmo não poderá alegar desconhecimento.

19 As inscrições serão realizadas de forma presencial em Caracaraí, no prédio da SEMECD, localizada na Rua: Raul de Oliveira, S/N – Bairro: Santa Luzia, das 9h às 12h00 e das 14h00 às 18h00 horas, horário local.

20. As inscrições serão realizadas mediante preenchimento de Formulário de Inscrição disponibilizado no ato do seu comparecimento ao local indicado no item anterior, sendo de total responsabilidade as informações prestadas pelo candidato.

21 No ato da sua inscrição, o candidato deve apresentar original e cópia da documentação requerida nos itens a seguir relacionados, sob pena de não o fazendo, ter sua inscrição indeferida.

01	CPF ou Carteira Nacional de Habilitação (Indispensável)
02	Comprovante de Residência c/ CEP (Indispensável)
03	PIS/PASEP (Indispensável)
04	Título de Eleitor (Indispensável)
05	Comprovante de Escolaridade (Indispensável)
06	Curriculum Vitae, juntamente com as cópias dos documentos que comprovem formação, participação em curso, assembleias, seminários, congressos e simpósios no Cargo/Função o qual irá concorrer, com as respectivas cargas horárias e experiência profissional (indispensável)
07	Comprovação/Declaração de tempo de serviço
08	Certificado de Reservista/Dispensa da Incorporação (para candidatos do sexo masculino)
09	Declaração de não Acumulação de cargos ou funções públicas (indispensável)
10	Certidões negativas de antecedentes criminais da comarca
11	Certificado de quitação eleitoral ou os três últimos comprovantes de votação
12	Comprovante de conta Bancária
13	2 fotos 3x4
14	No caso de PCD, declarar-se com deficiência, conforme o Anexo III deste Edital e apresentar laudo médico (original e cópia autenticada), emitido nos últimos 03 (três) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**

Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência. O laudo médico deverá atestar também a compatibilidade da deficiência com o exercício das atividades do cargo pretendido
---

22 O candidato PCD que, no ato da inscrição, não entregar o laudo médico, conforme o disposto no item anterior não será considerado como pessoa com deficiência.

23 Serão aceitas inscrições por procuração, mediante apresentação de instrumento de mandato constituído especificamente para este fim, bem como de cópia autenticada do documento de identidade do procurador e da documentação do candidato, nos termos estabelecidos neste edital.

24 O candidato deverá, no ato da sua inscrição, informar a sua opção para um único cargo/função, não sendo permitida a inscrição do candidato para mais de 01(um) cargo/função. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida qualquer alteração de opção.

25 O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes.

#### **V – DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS**

26 A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão de Seleção, constituída para este fim, por meio de Portaria.

A seleção compreenderá:

- a) Análise dos documentos, de caráter eliminatório;
- b) Avaliação de títulos, de caráter classificatório;

27. Na avaliação de títulos, só serão consideradas as titulações complementares com carga horária igual ou superior a 20 horas.

28 Para a computação de pontos na avaliação de títulos serão considerados os critérios estabelecidos no Anexo V deste Edital.

29 Na avaliação de títulos o resultado será o somatório da pontuação, de acordo com o Anexo V do presente Edital.

30 Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos da pontuação máxima, conforme estabelecido no Anexo V.

31 O candidato aprovado será classificado por cargo/função, em ordem decrescente, conforme somatória da pontuação obtida.

32 Será considerado Cadastro de Reserva os classificados que excederem o total de vagas disponíveis, observando os critérios estabelecidos nos itens 14 e 15 deste edital.

33 Os candidatos com pontuação inferior a 50 (cinquenta) pontos estarão automaticamente eliminados.

34. Para comprovação da experiência profissional, se houver, o candidato deverá apresentar a documentação abaixo descrita:



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARÁI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**

- a) Cópia e original da Carteira de Trabalho e Previdência Social, páginas da foto, verso e a(s) que contenha(m) o(s) registro(s) funcional (is) da experiência profissional, se empregado da iniciativa privada;
- b) Declaração ou certidão de tempo de serviço, em papel timbrado, expedida pelo setor de Recursos Humanos do respectivo órgão, informando o período com data de admissão e desligamento, se for o caso, especificando o cargo ocupado.

35. Na classificação final, entre candidatos com pontuação igual, serão fatores de desempate:

- a) Maior pontuação na experiência profissional;
- b) Maior idade.

#### **VI – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES**

36. O As atribuições dos candidatos contratados mediante este presente Processo Seletivo são as descritas no Anexo VII deste Edital.

#### **VII – DOS RECURSOS**

37 O formulário de recurso descrito no Anexo VI, quando o candidato julgar necessário, deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão de Seleção, responsável pela coordenação e supervisão do Processo Seletivo Simplificado e entregue na Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas, localizada na Secretaria Municipal de Educação, Desportos e Cultura – SEMECD, localizada na Rua: Raul de Oliveira, S/N – Bairro: Santa Luzia, das 9h às 12h00 e das 14h00 às 18h00 horas, horário local.

38 O recurso deverá ser objetivo e claramente fundamentado, não sendo admitida a troca de localidade, escola ou cargo/função, bem como inclusão de documentos que não tenham sido entregues no ato da inscrição.

39 Será indeferido, liminarmente, o recurso interposto fora do prazo indicado no Anexo I, bem como, o entregue em local diverso daquele definido no item 37 e que não atenda ao item 38. Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção, não sendo admitido pedido de reconsideração da decisão proferida.

#### **VIII – DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO**

40. O resultado final deste Processo Seletivo Simplificado, depois de decididos todos os recursos interpostos que por ventura possam existir e após comprovada a sua regularidade conforme os termos e condições deste Edital será encaminhado, por meio de relatório sucinto, pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, à Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desportos - SEMECD, que o homologará e o fará publicar conforme preceitua o art. 97 da Lei Orgânica do Município.

41. A listagem com o resultado final será afixada no prédio da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos – SEMECD.

#### **IX – DA VIGÊNCIA**

42 O prazo de vigência deste Processo Seletivo Simplificado será de 06 (seis) meses, contado da data de sua publicação do resultado oficial definitivo, podendo ser prorrogado uma única vez, por período igual ou inferior ao primeiro.

#### **X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**

43 A descrição das etapas previstas para a realização deste Processo Seletivo Simplificado e seus respectivos prazos estão estabelecidos no Cronograma, conforme Anexo I deste edital.

44 Os candidatos selecionados deverão aguardar convocação conforme necessidade da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desportos – SEMECD. O não comparecimento no prazo estipulado no edital de convocação dos candidatos importará na desistência deste processo seletivo.

45 Em caso de recusa expressa, quando da ciência da lotação, o candidato convocado assinará o Termo de Desistência, Anexo VII, e será convocado o candidato imediatamente posterior.

46. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção responsável por este Processo Seletivo Simplificado.

Caracarái (RR), 08 de fevereiro de 2017.

MARIA LUIZA GOMESW RODRIGUES  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desportos - SEMECD

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

CRONOGRAMA PREVISTO	
EVENTO	DATA OU PERÍODO DO EVENTO
Publicação do Edital	08/02/2017
Período de inscrição presencial	09/02 a 17/02/2017
Divulgação do Resultado Oficial Preliminar do Exame de Títulos.	20/02/2017
Prazo para recebimento de recursos quanto ao Resultado Oficial Preliminar do Exame de Títulos.	21/02/2017 Das 8h30 as 11h30
Divulgação e publicação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado e da sua Homologação, após análise dos recursos.	22/02/2017
Publicação da Convocação para lotação.	23 e 24/02/2017



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – Processo Seletivo Simplificado

Nome do Candidato:	
CPF:	RG/Órgão Expedidor:
Área a que concorre no Baixo Rio Branco: Cachoeirinha ( ) Caicubí ( ) Sacai ( ) Canauini ( )	Área a que concorre circunvizinha da Sede Cujubin ( ) Vista Alegre ( ) Petrolina do Norte ( ) Apuruí ( ) São Jose ( )
Área a que concorre circunvizinhas ao Novo Paraíso: RR. 432 – KM 75 ( ) RR. 432 – KM 55 ( ) ITA ( ) Rio Dias Vicinal 01 ( ) Rio Dias Vicinal 04 ( )	
Cargo/Função a que concorre: ( ) Professor ( ) Assistente de Aluno ( ) Aux. De Serviços Diversos ( ) Vigilante Escolar ( ) Merendeiro(a)	
Telefone(s):	Email:
OCUPA CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA? ( ) Não ( ) Sim –	
Cargo Ocupado:	Órgão:

Declaro junto a Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Caracaraí, sob pena da Lei, que possuo habilitação legal exigidas a para o Cargo/Função o qual estou concorrendo, que as declarações prestadas e os documentos apresentados são verídicos e de minha inteira responsabiliza.

Caracaraí/RR, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_

Responsável pela Inscrição

.....





**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NOME DO

CANDIDATO: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CARGO/FUNÇÃO: \_\_\_\_\_

Boa Vista-RR, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Declaro junto a Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Caracaraí, sob pena da Lei, que possuo habilitação legal exigida a para o Cargo/Função o qual estou concorrendo, que as declarações prestadas e os documentos apresentados são verídicos e de minha inteira responsabilidade.



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**

**ANEXO III**

**ESPECIFICACAO DAS VAGAS POR LOCALIDADE E ESCOLA**

LOCALIDADE	ESCOLA	CARGO	PRE-REQUISITO	QUANTIDADE DE VAGA
Área circunvizinha Novo Paraiso (KM 75 – RR 432)	Escola Municipal Professor Jose Fernandes	Merendeiro(a)	Nível Fundamental	02
		Auxiliar de Serviços Diversos	Nível Fundamental	02
		Assistente de Aluno	Nível Médio	02
		Professor	Licenciatura Plena	04
LOCALIDADE	ESCOLA	CARGO	PRE-REQUISITO	QUANTIDADE DE VAGA
Área circunvizinha Novo Paraiso (KM 55 – RR 432)	Escola Municipal Professora Maria Lunete	Auxiliar de Serviços Diversos	Nível Fundamental	01
		Assistente de Aluno	Nível Médio	01
		Professor	Licenciatura Plena	04



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**

LOCALIDADE	ESCOLA	CARGO	PRE-REQUISITO	QUANTIDADE DE VAGA
Área circunvizinha da Sede- Vila do Apuruf	Escola Municipal Idelson Carlos Cortes	Merendeiro(a)	Nível Fundamental	01
		Professor	Licenciatura Plena	03
LOCALIDADE	ESCOLA	CARGO	PRE-REQUISITO	QUANTIDADE DE VAGA
Área circunvizinha da Sede – Itã	Escola Municipal Manoel Reinaldo Monteiro de Brito	Merendeiro(a)	Nível Fundamental	01
		Auxiliar de Serviços Diversos	Nível Fundamental	01
		Professor	Licenciatura Plena	05
LOCALIDADE	ESCOLA	CARGO	PRE-REQUISITO	QUANTIDADE DE VAGA
Área circunvizinha da Sede - Cujubin	Escola Municipal Pedro Roseno Rodrigues	Merendeiro(a)	Nível Fundamental	01
		Auxiliar de Serviços Diversos	Nível Fundamental	01
		Assistente de Aluno	Nível Médio	01
		Professor	Licenciatura Plena	02
		Vigilante Escolar	Nível Fundamental	02



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**

LOCALIDADE	ESCOLA	CARGO	PRE-REQUISITO	QUANTIDADE DE VAGA
Área circunvizinha da Sede – Rio Dias – Vicinal 01	Escola Municipal Francisca de Souza Soares	Merendeiro(a)	Nível Fundamental	01
		Assistente de Aluno	Nível Médio	01
		Professor	Licenciatura Plena	02
LOCALIDADE	ESCOLA	CARGO	PRE-REQUISITO	QUANTIDADE DE VAGA
Área circunvizinha da Sede – Rio Dias Vicinal 04	Escola Municipal Marcenir do Carmo Gomes	Merendeiro(a)	Nível Fundamental	01
		Auxiliar de Serviços Diversos	Nível Fundamental	01
		Assistente de Aluno	Nível Médio	01
		Professor	Licenciatura Plena	02
LOCALIDADE	ESCOLA	CARGO	PRE-REQUISITO	QUANTIDADE DE VAGA
Área circunvizinha da Sede – Petrolina Anexo	Escola Municipal Firmino Mariano da Silva	Merendeiro(a)	Nível Fundamental	01
		Auxiliar de Serviços Diversos	Nível Fundamental	01
		Professor	Licenciatura Plena	03
		Vigilante Escolar	Nível Fundamental	01



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**

LOCALIDADE	ESCOLA	CARGO	PRE-REQUISITO	QUANTIDADE DE VAGA
Área circunvizinha da Sede – Vila São Jose	Escola Municipal Anjo da Guarda	Merendeiro(a)	Nível Fundamental	01
		Assistente de Aluno	Nível Médio	01
		Professor	Licenciatura Plena	01
LOCALIDADE	ESCOLA	CARGO	PRE-REQUISITO	QUANTIDADE DE VAGA
Área circunvizinha da Sede – Vila Vista Alegre	Escola Municipal Firmino Mariano da Silva	Merendeiro(a)	Nível Fundamental	01
		Auxiliar de Serviços Diversos	Nível Fundamental	01
		Assistente de Aluno	Nível Médio	03
		Vigilante Escolar	Nível Fundamental	02
LOCALIDADE	ESCOLA	CARGO	PRE-REQUISITO	QUANTIDADE DE VAGA
Baixo Rio Branco – Vila Cachoeirinha	Escola Municipal	Merendeira	Nível Fundamental	02
		Júlio Crispin de Abreu	Auxiliar de Serviços Diversos	Nível Fundamental
	Júlio Crispin de Abreu	Assistente de aluno	Nível Médio	01
		Professor	Licenciatura Plena	06
	Escola Municipal	Auxiliar de Serviços	Nível	01



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**

Vila Canauiní- (Baixo Rio Branco)	Carmelito Simões Thury	Diversos	Fundamental	
		Merendeiro(a)	Nível Fundamental	01
		Professor	Licenciatura Plena	05
Vila Caicubí (Baixo Rio Branco)	Escola Municipal Celestino da Luz	Merendeiro(a)	Nível Fundamental	01
		Assistente de aluno	Nível Médio	01
		Professor	Licenciatura Plena	09
Vila Sacáí (Baixo Rio Branco)	Escola Municipal Oscar Batista dos Santos	Merendeiro(a)	Nível Fundamental	02
		Auxiliar de Serviços Diversos	Nível Fundamental	04
		Assistente de aluno	Nível Médio	01
		Professor	Licenciatura Plena	07
Vila Terra Preta (Baixo Rio Branco)	Escola Municipal Belizio Melo Sobrinho	Merendeiro(a)	Nível Fundamental	02
		Professor	Licenciatura Plena	06



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**

**ANEXO IV**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

No	RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS (ORIGINAL E CÓPIA)	SIM	NÃO
01	CPF ou Carteira Nacional de Habilitação (Indispensável)		
02	Comprovante de Residência c/ CEP (Indispensável)		
03	PIS/PASEP (Indispensável)		
04	Título de Eleitor (Indispensável)		
05	Comprovante de Escolaridade (Indispensável)		
06	Curriculum Vitae, juntamente com as cópias dos documentos que comprovem formação, participação em curso, assembleias, seminários, congressos e simpósios no Cargo/Função o qual irá concorrer, com as respectivas cargas horárias e experiência profissional (indispensável)		
07	Comprovação/Declaração de tempo de serviço		
08	Certificado de Reservista/Dispensa da Incorporação (para candidatos do sexo masculino)		
09	Declaração de não Acumulação de cargos ou funções públicas (indispensável)		
10	Certidões negativas de antecedentes criminais da comarca		
11	Certificado de quitação eleitoral ou os três últimos comprovantes de votação		
12	Nº de conta corrente		
13	2 fotos 3x4		
14	No caso de PCD, declarar-se com deficiência, conforme o Anexo III deste Edital e apresentar laudo médico (original e cópia autenticada), emitido nos últimos 03 (três) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência. O laudo médico deverá atestar também a compatibilidade da deficiência com o exercício das atividades do cargo pretendido		



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**

ANEXO V

TÍTULOS E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO CARGO/FUNÇÃO:

MERENDEIRO(A), ASSISTENTE DE ALUNOS, VIGILANTE ESCOLAR E AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS.

ESPECIFICAÇÃO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência comprovada no cargo, mínima de 1 (um) ano e máxima de 7 (sete) anos.	10 pontos	70 pontos
Cursos de capacitação de no mínimo 20 horas na área do cargo (mínimo 1 máximo 3).	10 pontos	30 pontos
Total		100

**CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR**

ESPECIFICAÇÃO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Licenciatura Plena em Pedagogia ou Áreas Afins.	10 pontos	10 pontos
Experiência comprovada no cargo, mínima de 1 (um) ano e máxima de 6 (seis) anos.	10 pontos	60 pontos
Cursos de capacitação de no mínimo 20 horas na área do cargo (mínimo 1 e máximo 3).	10 pontos	30 pontos
Total		100 pontos





**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**

**ANEXO VI**

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

EU, .....,

CPF nº....., concorrendo no Processo Seletivo Simplificado para o cargo/função de....., venho à Comissão de Seleção interpor RECURSO pelos seguintes motivos:

**Fundamentação do Recurso**

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

Caracaraí- RR, ...../...../.....

\_\_\_\_\_

Assinatura do Recorrente



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**

Espaço Reservado para a Comissão Examinadora de Seleção do Processo Seletivo Simplificado  
Decisão e Fundamentação ( ) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

Boa Vista- RR, ...../...../.....

\_\_\_\_\_

Presidente da Comissão



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARÁI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**

**ANEXO VII**

**TERMO DE DESISTÊNCIA (Pós-Convocação)**

Eu ....., inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF, sob o nº ....., residente e domiciliado(a) na(o)....., nº....., Bairro: ....., Município:....., declaro junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Caracarái que estou desistindo da celebração de Contrato Temporário, mediante Processo Seletivo Simplificado realizado por essa Secretaria.

Caracarái- RR, ...../...../.....

\_\_\_\_\_  
Declarante



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**

**ANEXO VIII**

**SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS/FUNÇÕES**

**CARGO/FUNÇÃO: MERENDEIRA**

Preparar e servir merenda escolar; fazer trabalhos de limpeza nas diversas dependências de unidades escolares; zelar para que os utensílios utilizados estejam sempre em boas condições de higiene e uso; operara com fogões, aparelhos de preparação ou manipulação de gêneros alimentícios, refrigeração e outros a recolher, lavar guardar utensílios da merenda, encarregando-se da limpeza geral da cozinha e do refeitório; executar outras tarefas correlatas.

**CARGO/FUNÇÃO: ASSISTENTE DE ALUNO**

Cuidar da segurança do aluno nas dependências da escola; inspecionar comportamento dos alunos no ambiente escolar. Orientar alunos sobre regras e procedimentos, normas/regimento escolar e cumprimento de horários; prestar apoio às atividades acadêmicas; controlar as atividades livres dos alunos, orientando entrada e saídas; fiscalizar espaços de recreação, definindo limites nas atividades livres; organizar ambiente escolar e providenciar manutenção predial; auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

**CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS**

Ensino Fundamental Incompleto ou Alfabetizado.

Executar serviços de limpeza em geral, nas dependências e instalações dos prédios escolares; realizar trabalhos na copa e cozinha, preparando e servindo o café, recolhendo, lavando e guardando os utensílios; executar trabalhos de limpeza; efetuar carga e descarga de material e mercadorias, deslocando-os aos locais estabelecidos; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

**CARGO/FUNÇÃO: VIGILANTE ESCOLAR**

Vigilância em locais previamente determinados, realizar rondas de inspeção em intervalos determinados, adotando providencias tendentes a evitar roubos, incêndios, danificações nos edifícios, praças e jardins, materiais sob a sua guarda, controlar entradas e saídas de pessoas e veículos pelos portões de acesso. Sob a vigilância, verificando, quando necessário, as autorizações de ingresso, verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso estão devidamente fechadas. Investigar quaisquer condições anormais que tenha observado, responder as chamadas telefônicas e anotar recados, levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificadas, acompanhar funcionários quando necessário, no exercício de sua função, exercer outras tarefas correlatas inerentes ao serviço de vigilância.



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**

**CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR**

Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir Plano de Trabalho, segundo a proposta pedagógica definida de acordo com cada estabelecimento de ensino; zelar pela qualidade na aprendizagem dos alunos; planejar com a equipe escolar estratégias de apoio pedagógico para os alunos com especificidades de aprendizagem; ministrar horas-aula de acordo com dias letivos estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional; Participar das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; registrar adequadamente o desenvolvimento do ensino e das aprendizagens dos alunos nos instrumentos definidos pelo Sistema de Ensino Público da Prefeitura de Caracaraí.